

ESP	42	36948	WALTER PEIXOTO SOBRINHO	364	8457	SPJNME06	SPJNME07
ESP	43	77359	JOAO RICARDO PESSOA PEQUENO	364	8253	SPJNME04	SPJNME05
ESP	44	77215	FRANCISCO PAULO PONTE PRADO JUNIOR	364	8237	SPJNME04	SPJNME05
ESP	45	200107	JOSE AIRTON BEZERRA LIMA	364	7774	SPJNME05	SPJNME06
ESP	46	200106	JOSE ZUILTON BATISTA DE MEDEIROS	364	7768	SPJNME05	SPJNME06
ESP	47	200105	ANTONIO SERGIO FARIAS CASTRO	364	7757	SPJNME03	SPJNME04
ESP	48	200120	JULIA MARIA SILVEIRA ANDRÉ	364	7691	SPJNME01	SPJNME02
ESP	49	200119	GERALDO GLAUDECIO SOBRAL FERREIRA	364	7677	SPJNME02	SPJNME03
ESP	50	200132	ANTONIO GUTEMBERG MELO BANDEIRA	364	7614	SPJNME04	SPJNME05
ESP	51	77533	ANTONIO JUNIOR COLARES OLIVEIRA	364	7521	SPJNME02	SPJNME03
ESP	52	200201	FRANCISCO DMONTIER BARROS DE SOUSA	364	7414	SPJNME03	SPJNME04
ESP	53	200190	MANUEL CANCIO DE FREITAS	364	7403	SPJNME07	SPJNME08

PORTARIA Nº 387/2012

Declara como ponto facultativo, no âmbito das Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o expediente do dia 19 de março de 2012 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar como ponto facultativo para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará o expediente do dia **19 de março de 2012**, data consagrada ao Padroeiro do Ceará, São José, ficando prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil, prazos prescricionais inclusive.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2012.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
Presidente do Tribunal de Justiça

P O R T A R I A Nº 388/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a prevalência do interesse público, a fim de que não haja prejuízo para os jurisdicionados, tendo em vista a carência de magistrados na 2ª Zona Judiciária, deste Estado.

R E S O L V E tornar sem efeito a **Portaria nº 366/2012** e revogar a **Portaria nº 1846/2011**, na parte em que autorizou férias para o **Dr. DAVID FORTUNA DA MATA**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, escaladas para ter início em 23.02.2012, ressalvando a partir da publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, os dias restantes para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 389/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar o **Dr. DAVID FORTUNA DA MATA**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Iguatu, durante vacância, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de março de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE